



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.**

**Projeto de Lei nº 5616**

**Assunto:** Altera Dispositivo da Lei nº 5.073, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DO RELATOR**

O **Projeto de Lei nº 5616**, que Altera Dispositivo da Lei nº 5.073, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a proceder, mediante Termo de Colaboração, o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, visando atender o pedido formulado pela associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira, mantenedora da Escola de Educação Básica “Ernesto de Oliveira”, modalidade de Educação Especial, a qual pleiteia a alteração do Termo de Colaboração nº 59/2019, firmado entre a Instituição e o Município de Palmeira, cujo objetivo é o aumento do valor de repasse mensal, que hoje é de R\$ 18.617,00, para R\$ 20.633,00, para o exercício de 2021, visando a correta aplicação dos recursos do FUNDEB aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, devidamente matriculados na Escola Especializada.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

**JOÃO ALBERTO F. DA COSTA**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 5616**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2020.

**ROGERIO CZELUSNIAK**  
Membro

**ANSELMO H. OSÓRIO**  
Membro